



Regimento Interno Revista Katálysis

Capítulo I – Da Apresentação e da Finalidade

Art. 1º A Revista Katálysis, criada em 1997, é uma publicação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), registrada com ISSN 1982-0259 (versão online). É um periódico científico de periodicidade quadrimestral, arbitrado, indexado, de circulação nacional e internacional.

Art. 2º A Revista Katálysis publica um volume anual, composto de três edições, devendo ser lançado no início de cada quadrimestre.

§ 1º Cada fascículo da Revista Katálysis publica trabalhos inseridos em uma proposta temática, apresentada na chamada, definida pela Comissão Editorial, ouvido o Conselho da Revista; publica também trabalhos com temas livres, mas relacionados, prioritariamente, à área de Serviço Social.

§ 2º A critério da Comissão Editorial, poderão ser publicados números especiais dedicados a temas específicos.

§ 3º O volume anual, composto de três edições, deverá publicar pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos.

Art. 3º A Revista Katálysis, como periódico editado por uma universidade publica, tem como objetivo publicar, divulgar, disseminar e promover o intercâmbio de produções científicas atuais e relevantes, relacionadas ao Serviço Social, abrangendo temáticas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, política social, trabalho, questão social e saúde pública.

Capítulo II – Da Gestão editorial

Art. 4º O processo editorial da Revista Katálysis organiza-se em torno da existência e funcionamento do Colegiado da Revista, do Editor e Vice-Editor Científico, da Comissão Editorial e do Conselho Editorial Científico.

Art. 5º O Colegiado da Revista é composto pelo quadro docente efetivo do Departamento de Serviço Social.

Art. 6º O Editor Científico e o Vice-Editor Científico deverão ser indicados a partir dos seguintes critérios: ser professor e pesquisador; ter a maior produção bibliográfica dos últimos três anos: livros, artigos em periódicos, indexados, capítulo de livro, artigos completos em anais de congresso, devendo ser considerado o triênio anterior à data de ingresso na Comissão; pertencer a conselho científico/ou editorial de algum periódico; ter experiência editorial.

Art. 7º O Editor Científico e a Comissão Editorial encaminharão, em conjunto, o processo de escolha do novo Editor Científico e do Vice-Editor junto ao Colegiado da Revista, sendo este que deverá ser aprovado pelo Colegiado da Revista, em reunião convocada para tal finalidade.

Art. 8º Caberá ao Editor Científico ao término do seu mandato realizar consulta junto ao Colegiado da Revista visando identificar interesse de novos membros comporem a Comissão Editorial, segundo critérios estabelecidos no art. 5º.



Art. 9º A Comissão Editorial é composta por 6 (seis) professores do Departamento de Serviço Social da UFSC e 4 (quatro) suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos permitido à recondução de seus membros por igual período.

§ 1º Um membro que permanece na Comissão por 4 (quatro) anos poderá ser reconduzido após um período de vacância de 2 (dois) anos.

§ 2º Para a composição da Comissão Editorial, os membros devem atender aos critérios, pela ordem, de: ser pesquisador; atingir, entre os pares concorrentes, a maior produção bibliográfica dos últimos três anos, entre livros, artigos em periódicos, indexados, capítulo de livro, artigos completos em anais de congresso, devendo ser considerado o triênio anterior à data de ingresso na Comissão Editorial; ser membro de conselho científico e/ou editorial de periódico(s).

§ 3º O suplente deverá substituir o titular quando este se ausentar por motivo de licença de curta ou longa duração.

§ 4º O suplente poderá ser chamado a integrar as atividades editoriais, em casos especiais de maiores demandas de trabalho ou a critério da Comissão Editorial.

§ 5º A cada membro titular da Comissão Editorial e ao Vice-Editor Científico será atribuído no PAD, via modalidade extensão, 4 (quatro) horas semanais.

Art. 10. O processo editorial da Revista Katálysis contará com membros assistentes que terão as funções de secretaria, revisão de trabalhos, traduções, normalizações e editoração, e podem ser de outra unidade de ensino ou empresarial.

Art. 11. A Revista Katálysis contará com um Conselho Editorial Científico, indicado pela Comissão Editorial e pelo Colegiado da Revista, devendo ser composto por pesquisadores com afiliação institucional nacional e internacional na área do Serviço Social e das demais áreas de conhecimento indicadas na política editorial;

§ 1º Constituem-se critérios para compor o Conselho Científico ter título de Doutor ou ser profissional de notório saber, que deverão estar explicitados no cadastro realizado na Plataforma do Sistema do Eletrônico de Editoração de Revista (SEER) - Portal de Periódicos da UFSC;

§ 2º Os membros do Conselho Editorial Científico tem a função de assessorar o Editor-Chefe e a Comissão Editorial, avaliar o desempenho do periódico e elaborar recomendações para a política editorial, deverão participar do processo de visualização do periódico, suas demandas, sua divulgação e quando convidados participar da arbitragem de artigos submetidos à publicação;

§ 3º A relação dos membros do Conselho Editorial Científico deverá ser revista e atualizada com regularidade pela editoria científica e Comissão Editorial

§ 4º Recomenda-se ao Conselho Editorial Científico juntamente com editoria científica e Comissão Editorial reunir-se periodicamente, de forma presencial ou online.

Art. 12. A Revista Katálysis contará com um corpo de parecerista internos e externos, doutores ou profissional de notório saber, indicado pela editoria científica, Comissão Editorial e pelo Colegiado da Revista, devendo ser composto por pesquisadores com afiliação institucional nacional e internacional na área do Serviço Social e das demais áreas de conhecimento indicadas na política editorial;



§ 1º O parecerista deverá realizar e manter atualizado seu cadastro na Plataforma do Sistema do Eletrônico de Editoração de Revista (SEER) - Portal de Periódicos da UFSC, indicando sua formação, vínculo institucional e área de conhecimento para avaliação dos manuscritos;

§ 2º O parecerista pode apresentar sugestões ao Editor Científico e a Comissão Editorial, quanto a política editorial, os editais de chamadas de manuscritos, a divulgação e organização dos sites;

§ 3º A relação dos pareceristas deverá ser revista e atualizada com regularidade pela editoria científica e Comissão Editorial, com apoio da editoria técnica, seguindo os critérios dos indexadores;

§ 4º Só serão aceitos para atuar como pareceristas aqueles pesquisadores que não estiverem concorrendo com trabalhos, concomitantemente, na mesma edição.

Art. 13. A Revista Katálysis poderá contar com o apoio de peritos ou técnicos a serem consultados nas questões teóricas, técnicas, legais e financeiras, bem como na operacionalização dos trabalhos. Esses representantes serão indicados pela Comissão Editorial, e podem ser de outra unidade de ensino ou empresarial.

Capítulo III - Das Competências

Art. 14. Ao Colegiado da Revista Katálysis, como órgão deliberativo, compete:

- I - reunir-se ao menos uma vez por ano;
- II - apreciar o plano de trabalho da editoria científica e plano orçamentário;
- III - apreciar e aprovar o Regimento Interno;
- IV - sugerir as temáticas de fascículos;
- V - aprovar a indicação do Editor Científico, seu vice e os membros titulares e suplentes da Comissão Editorial;
- VI - fornecer apoio acadêmico quando solicitado a editoria técnica e científica;
- VII - aprovar o relatório de cada gestão editorial;
- VIII - auxiliar na divulgação da Revista.

Art. 15. À Comissão Editorial, como órgão executivo, deliberativo, consultivo e normativo da Revista, compete:

- I - reunir-se sempre que necessário;
- II - indicar pesquisadores com afiliação institucional nacional e internacional que formarão o Conselho Editorial Científico;
- III - indicar o corpo de pareceristas da Revista e os analistas ad hoc quando necessário;
- IV - apoiar a editoria técnica e científica na definição dos prazos para recebimento de artigos;
- V - receber e emitir parecer técnico prévio dos trabalhos a serem enviados aos parecerista, considerando a política editorial e os editais de cada chamada;
- VI - aprovar a temática de cada número da Revista;
- VII - analisar juntamente com editoria científica o resultado das avaliações dos parecerista externos e decidir pelos manuscritos a serem publicados em cada edição;



VIII - participar do Colegiado da Revista;

IX - manter-se atualizada sobre os critérios, política e procedimentos para a admissão e a permanência de periódicos científicos junto as principais bases indexadoras nacionais e internacionais;

X - indicar e/ou sugerir nomes de prováveis autores e editorialistas, para a divulgação da chamada ou convite, respectivamente.

Parágrafo único. Cada temática deverá estar aprovada em, no mínimo, 10 (dez) meses antes da data de publicação prevista do fascículo a que se destina.

Art. 16. Ao Editor Científico compete:

I - promover a viabilização técnico-científica e financeira do projeto;

II - encaminhar questões financeiras da Revista e fazer seu controle técnico-financeiro;

III - representar a Revista junto à UFSC e fora dela;

IV - convocar as reuniões da Comissão Editorial e do Conselho da Revista;

V - convidar os parecerista e analistas ad hoc de cada edição;

VI - informar à Comissão Editorial as exigências decorrentes do processo de edição, divulgação e indexação;

VII - distribuir equitativamente entre os membros da Comissão Editorial os artigos recebidos para emissão de parecer técnico prévio;

VIII - elaborar ao final e cada gestão editorial um relatório administrativo e apresentar ao Colegiado da Revista;

IX - supervisionar, orientar, acompanhar e compartilhar as atividades editoriais desenvolvidas pelo Editor Técnico;

X - conferir as provas de publicação online emitidas a partir do processo eletrônico de editoração (Page Maker);

XI - atualizar o Regimento Interno da Revista e submeter ao Colegiado para aprovação;

XII - elaborar com apoio da Comissão Editorial e editoria técnica a política editorial e as diretrizes para os autores,

XIII - garantir o sigilo das informações sobre os pareceristas, e entre esses, e sobre todos os encaminhamentos que autores/artigos receberem.

Parágrafo único. O Editor Científico terá direito a voto de desempate, sempre que a situação exigir, junto às votações da Comissão Editorial.

Art. 17. Ao Vice-Editor Científico compete:

I - substituir o Editor Científico em seus impedimentos dando cumprimento ao disposto no art. 16º;

II - supervisionar, acompanhar e compartilhar as atividades editoriais junto com o Editor Científico;

III - participar das Reuniões da Comissão Editorial;

IV - apoiar na divulgação das chamadas e publicações da Revista;

V - apoiar a revisão das provas de editoração para a publicação online;



- VI - coordenar o processo de indexação nas atuais e novas bases de dados;
- VII - garantir o sigilo das informações sobre os autores dos artigos, sobre os pareceristas, e entre esses, e sobre todos os encaminhamentos que autores/artigos receberem.

Art. 18. Ao Editor Técnico compete:

- I - encaminhar integralmente a recepção dos manuscritos, processamento das avaliações e edição na Plataforma Sistema Eletrônico de Editoração de Revista (SEER), publicação na Plataforma SEER (Portal de Periódicos da UFSC), no site da SciELO e dos demais indexadores;
- II - acompanhar a recepção dos manuscritos de acordo com política editorial e as diretrizes para os autores;
- III - apoiar o Editor Científico na designação dos artigos ao parecer de técnico prévio junto aos membros da Comissão Editorial;
- IV - apoiar o Editor Científico na designação dos artigos aos pareceristas externos e analistas ad hoc e acompanhar o processo de avaliação, considerando os prazos;
- V - organizar e manter atualizada planilha online compartilhada com o Editor Científico de cada edição com dados de identificação dos manuscritos, dos autores e resultados dos pareceres da Comissão editorial, dos parecerista externos até a decisão final de devolução e ou publicação;
- VI - responder dúvidas dos autores e avaliadores, fazer devolutiva fundamentada dos manuscritos não aprovados de acordo com os resultados dos pareceres, quando necessário encaminhar junto aos autores revisão dos manuscritos aprovados para publicação e comunicar aos autores quando artigo foi aprovado para publicação;
- VII - colaborar com a editoria científica e Comissão Editorial na definição do cronograma das atividades de cada edição da Revista;
- VIII - participar das reuniões do Colegiado da Revista e da Comissão Editorial quando necessário e/ou convocado;
- IX - fazer os encaminhamentos das atividades indicadas pela Comissão Editorial;
- X - receber os trabalhos aprovados para publicação pela Comissão Editorial e providenciar revisão de Português, revisão e versão de Inglês e Espanhol, a normalização e editoração eletrônica;
- XI - editar cada número, fazer a montagem, encaminhar o material para a chancela editorial, providenciar Digital Object Identifier (DOI) e os trabalhos gráficos de editoração eletrônica (Page Maker e linguagem XML);
- XII - fazer os contatos com as Bases de Dados, elaborar e expedir os documentos solicitados a cada indexação e a cada edição da Revista;
- XIII - zelar pelo espaço físico da secretaria da Revista, pelos equipamentos, providenciar manutenção, controlar material de consumo;
- XIV - coordenar os trabalhos da secretaria e arquivos físicos e digitais da Revista Katálysis;
- XV - apoiar a divulgação da Revista em suas chamadas e publicações;
- XVI - participar dos eventos, cursos de atualização e/ou capacitação que dizem respeito à editoria técnica;
- XVII - apreender os critérios de indexação junto bases (ISI, JCR e SCOPUS) e acompanhar os critérios para consolidação das indexações existentes;



XVII - apoiar a atualização da Política Editorial e realizar a atualização nos respectivos sites: Plataforma SEER (Portal de Periódicos da UFSC), no site da SciELO e nos demais indexadores;

XIX - apoiar a editoria científica da Revista em suas atividades de rotina, na Revisão do Regimento Interno, nas reuniões da Comissão Editorial e do Colegiado da Revista;

XX - encaminhar documentos, certificados e declarações, mediante aprovação do Editor Científico;

XXI - zelar pela avaliação cega entre pares e garantir o sigilo das informações.

§ 1º Os recursos financeiros de eventuais projetos aprovados por agência de fomento, deverão ser controlados pelo Editor(a) Técnico(a) e Científico(a).

§ 2º O Editor Técnico deverá ser do quadro de servidores técnico-administrativos de nível superior da UFSC, preferencialmente, com formação em: ou Comunicação ou Letras ou Biblioteconomia.

Capítulo IV – Da Política Editorial

Art. 19. A Revista Katálysis, em cada edição, prioriza a publicação de artigos de pesquisa científica e/ou ensaios relevantes para a área do Serviço Social e área afins.

Art. 20. Cada edição da Revista terá um tema previamente escolhido e divulgado juntamente com seu cronograma, mas as submissões serão abertas a temas livres com as áreas afins previstas na política editorial.

Art. 21. A Revista Katálysis a cada número terá um editorial, redigido por pessoa especialmente convidada, com diretrizes que atendam os critérios de citação e dos indexadores.

Art. 22. O manuscrito submetido à publicação somente será enviado a parecerista externo após aprovado em uma análise prévia, por membros da Comissão Editorial. Cada manuscrito é avaliado por dois pareceristas externos que farão comentários pontuais e gerais quanto ao mérito científico do trabalho e arbitrarão sobre a aceitação, rejeição e poderão sugerir reformulações.

§ 1º Aos pareceristas é dado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do parecer. Findo este prazo, a ausência de parecer implicará na análise do trabalho por terceiro parecerista ou por um membro da Comissão Editorial.

§ 2º Na indicação de membro da Comissão Editorial para análise técnica prévia e de parecerista externo, se evitará indicações que possam configurar conflito de interesses e endogenia.

Art. 23º. Os Editores e a Comissão Editorial, de posse das análises dos pareceristas, tomarão a decisão final com base no programa editorial da Revista. Em caso de discrepâncias entre os pareceristas, poderá ser solicitado um terceiro parecer. Os Editores encaminharão a decisão final ao autor responsável, via Plataforma do Portal de Periódicos.

Parágrafo único. A Revista Katálysis acata as orientações dos órgãos indexadores e de agências de fomento quanto à origem dos autores e avaliadores, sendo 20% local/regional, 20% internacional e 60% nacional.

Art. 24. Os Editores e a Comissão Editorial asseguram o anonimato para o(s) autor(es) no processo de avaliação, como também assegura aos pareceristas o sigilo de sua participação, permitindo liberdade para julgamentos e avaliações.



Art. 25. A Revista Katálysis preocupa-se com a Integridade em Pesquisa, Ética na Ciência e em Publicações, por isso recomenda aos autores, parecerista e editores, o estudo dos seguintes documentos de diretrizes básicas para a integridade da atividade científica e publicações:

- a) a Declaração de Cingapura sobre Integridade em Pesquisa, 2010, <http://www.singaporestatement.org/translations.html>;
- b) o Código de Boas Práticas em Pesquisa da FAPESP, 2014 <http://www.fapesp.br/boaspraticas/>;
- c) as Diretivas para a Integridade da Pesquisa do CNPq, 2011 <http://cnpq.br/diretrizes>;
- d) o documento de Cooperação entre Instituições de Pesquisa e Periódicos em Casos de Integridade em Pesquisa: Orientação do Comitê [Internacional] de Ética em Publicações - COPE (<http://publicationethics.org/>);
- e) a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510, de 07 de abril de 2016 (Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais).

Parágrafo único. A estas diretrizes se submetem Autores, Editor Científico, Comissão Editorial, Editor Técnico, Conselho Científico e Pareceristas da Revista Katálysis.

Art. 26. Os Direitos Autorais para artigos publicados neste periódico são do autor, com direitos de primeira publicação para a Revista.

§ 1º A Revista adotou a licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional \(CC BY-NC 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). Esta licença permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas. Nesses casos, nenhuma permissão é necessária por parte dos autores ou dos editores.

§ 2º Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta Revista (ex.: publicar em repositório institucional ou um capítulo de livro).

Art. 27. Para encaminhar um manuscrito o autor deve se cadastrar na Plataforma de Sistema Eletrônico de Editoração de Revista (SEER) - Portal de Periódicos da UFSC. O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de *login* e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial até a decisão final.

§ 1º A autoria atribui crédito e implica em responsabilidade pelo conteúdo publicado. Assim as opiniões e os conceitos emitidos nos manuscritos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade da autoria, não refletindo necessariamente a posição da Comissão Editorial.

§ 2º A autoria deve certificar que participou da concepção do trabalho, em parte ou na íntegra, que não omitiu quaisquer ligações ou acordos de financiamento entre os autores e instituições que possam ter interesse na publicação desse artigo. Deve, também, certificar que o texto é original e que o trabalho, em parte ou na íntegra, ou qualquer outro trabalho com conteúdo substancialmente similar, de sua autoria, não foi enviado a outra revista e não o será enquanto sua publicação estiver sendo considerada pela Revista Katálysis.

Art. 28. As publicações da Revista Katálysis são de acesso público, de uso gratuito, com atribuições próprias, em aplicações educacionais, no exercício profissional e para gestão pública, seguindo o



princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior socialização e democratização.

Art. 29. Mudanças na Política Editorial deverão ser submetidas, analisadas e aprovadas pela Comissão Editorial.

Parágrafo único. A Comissão Editorial não poderá deliberar sobre cláusulas que comprometam o cumprimento de contratos previamente assinados junto aos órgãos financiadores e indexadores, sob a responsabilidade do Editor(a) Científico(a).

Capítulo V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30. O presente Regimento poderá ser modificado por iniciativa da Editoria Científica e da Comissão Editorial, devendo ser submetido ao Colegiado da Revista, e aprovado por, no mínimo, dois terços de seus membros.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Editorial.

Art. 32. O presente Regimento vigorará a partir da sua aprovação pelo Colegiado da Revista Katálysis.

Florianópolis, 18 de outubro de 2018.

Término da revisão pelo Editor Científico: 14 de outubro de 2018. Aprovado na reunião do Colegiado da Revista Katálysis dia 14 de outubro de 2018.